

INSTRUTIVO N.º 01/CNE/2008 Sobre a Votação em Urna Especial

Considerando que a Lei Eleitoral nos seus artigos 129° e 130° estabelece as regras de votação para eleitores com <u>cartões extraviados</u> e que votem <u>fora do local do seu registo;</u>

Considerando que estes eleitores só podem votar na mesa 1.

Serve o presente instrutivo para clarificar e instruir o seguinte:

1°

O eleitor apresenta-se à mesa de voto N.º 1;

2°

O Presidente da Mesa Nº 1 entrega uma declaração pessoal ao eleitor;

3°

O eleitor deve preencher essa declaração com todos os dados solicitados na mesma; Caso o eleitor não seja capaz de preenche-la, poderá solicitar a ajuda de um membro da mesa;

4°

O Presidente entrega o boletim de voto ao eleitor e um envelope pequeno e instrui ao eleitor como deve fazer, de acordo com o 5° articulado;

5°

O eleitor dirige-se à cabine de votação preenche o boletim de voto e introduz o boletim de voto no envelope pequeno, fechando-o;

6°

O eleitor deve dirigir-se ao escrutinador e entregar o envelope fechado;

7°

O escrutinador deve na presença do eleitor introduzir o envelope pequeno que contém o voto dentro de outro envelope maior juntando a declaração, devendo fechar imediatamente o envelope;

8°

- O Presidente deve assinalar no exterior do envelope os seguintes dados caso os conheca:
- > Nome do eleitor
- N.º do cartão de eleitor
- Local onde efectuou o registo
- Data de nascimento

9°

Em seguida, o Presidente entrega o envelope maior ao eleitor e encaminha-o para a urna especial onde o eleitor deverá depositar o envelope;



10°

O escrutinador vai ter com o eleitor e mergulha o seu dedo na tinta indelével, convidando-o em seguida a abandonar a assembleia de voto;

11°

Na fase de apuramento dos votos, o Presidente da Mesa 1 deve abrir a urna especial e contar os envelopes, que não podem ser abertos;

129

Em seguida deverão colocá-los no saco inviolável azul "por confirmar" para ser remetido junto com os outros sacos invioláveis ao Gabinete Municipal Eleitoral e seguidamente, este envia à Comissão Provincial Eleitoral.

Luanda, 19 de Agosto de 2008

P'lo Plenário

António Carlos Pinto Caetano de Sousa (Presidente)